



C M A	ADMINIS	MANÍSTICA
	ALMADA	
	R- 9/20/13	4/4/2013
	ARG.	
	PROC. N.	
	S/ REFERÊNCIA - Ofício nº 102/13	

S/ DATA 03/01/2013
N/ REFERÊNCIA OF / 1506 / DCNF-LVT / 2013
N/ DATA 27 / 03 / 2013

Exma. Senhora Vereadora do
Planeamento, Administração do Território e Obras
da Câmara Municipal de Almada
Dr.ª Maria Amélia de Jesus Pardal
Av. Nuno Álvares Pereira, 67
2800-181 Almada

Ar. Sr.
D. Maria Amélia de Jesus Pardal
A.

ASSUNTO Plano de Pormenor da Fonte da Telha, Almada- pedido de parecer à fase de estudo prévio

2013-04-03

Exmª. Srª. Vereadora

Em resposta ao vosso Ofício em epígrafe, o ICNF considera globalmente que a proposta enquadra as disposições constantes no POOC- Sintra Sado (RCM nº 85/2003, de 25 de junho) e do POGPPAFCC (RCM nº 178/2008, de 24 de novembro) e procura apresentar soluções técnicas para a concretização das orientações dos instrumentos referidos.

O presente parecer aborda os aspetos identificados como fundamentais e eventualmente problemáticos no quadro da intervenção.

1. No que se refere à implementação do meio mecânico de transporte público, a referência constante dos IGT mencionados é a de que a mesma seja efetuada na faixa anexa ao atual corredor rodoviário de acesso à Fonte da Telha, mediante a realização de estudos apropriados.

Na Nota explicativa e nas peças desenhadas surge a implantação no remate a norte do perímetro urbano e em ligação à Praça dos Pescadores, o que parece mais consequente com os objetivos de interligação entre meios de transporte e de incrementar a acessibilidade de utentes e residentes à povoação e ao areal; deverá no entanto realizar-se o estudo geológico e técnico da solução quanto ao tipo de equipamento a instalar. É de referir que a instalação deste meio mecânico em faixa anexa ao corredor rodoviário poderá revelar-se incompatível com o regime de proteção total aplicável à arriba o que interditará a implantação desta estrutura, para além de potenciais dificuldades geotécnicas e construtivas, perturbação paisagística e da estabilidade da arriba fóssil.

Não podemos deixar ainda de referir que a proposta prevê numa segunda fase (página 14 da Nota Explicativa) a ligação do meio mecânico como acesso aos futuros parques de campismo do Pinhal do

M



Inglês, que se afigura de difícil execução já que tal viola as disposições do POGPPAFCC designadamente aplicáveis à Mata Nacional dos Medos (Reserva Botânica).

2. No que se refere à reimplantação da linha de Transpraia existente e à sua deslocação até ao perímetro urbano, a mesma merece a nossa total concordância mas apenas se justificando a sua presença nos limites urbanos que vierem a ser estabelecidos.

A sua extensão a sul parece-nos colocar em causa as faixas de salvaguarda do litoral arenoso e da linha de costa, previstas no POOC SS, podendo ainda agravar a situação da duna embrionária e servir de obstáculo ao usufruto da praia pelos utentes, não se entendendo como solução vantajosa e economicamente viável para a melhoria de acessibilidades. O recurso a veículos de pequena capacidade e movidos a fontes de energia limpa como vaivém de distribuição pelas diferentes concessões poderá ser mais eficaz do que a solução apresentada.

Falta ainda equacionar o detalhe da duplicação da via-férrea como previsto no POGPPAFCC.

3. A proposta de instalação de uma Escola Náutica junto da bolsa de estacionamento a norte do perímetro urbano não merece a nossa concordância, já que a localização colide com as disposições do POGPPAFCC, designadamente com os artigos 8º, 9º, 14º a 17º, 27º e 35º. Julga-se que um equipamento deste tipo exige proximidade com o plano de água e com acesso direto ao areal, o que não aconteceria na proposta de edificação, pelo que sugerimos a alternativa da sua implantação no espaço da antiga escola primária, que por esse motivo se encontra desafetado do regime florestal e inserido no domínio autárquico. Esta localização favoreceria a integração com a comunidade piscatória e contaria com o apoio de serviços de restauração e de equipamentos de apoio balnear.
4. No que respeita aos cenários para a reconstrução do aglomerado urbano, de acordo com a nota explicativa prevê-se a diminuição da sua área em cerca de 40 % e a possibilidade de aumentar a atual área classificada como REN em 1ha.

De acordo com o POOC SS, vide art.º 91º, o objetivo central deste Plano será o de realojar os pescadores e apenas estes dentro do perímetro urbano; a orientação do POGPPAFCC para este local prevê a compatibilização com a conservação da natureza e a renaturalização dos espaços alvo de demolição.

Propõem-se assim dois cenários, o Cenário 1 que corresponde à reconfiguração do núcleo central existente com a manutenção e requalificação de 23 habitações existentes e a construção de 45 edificações para realojamento de 68 famílias, com recurso a tipologias de habitação unifamiliares em banda, de T1 a T5, com 2 pisos e até 6,5 m de cércea, respeitando os parâmetros do PDM; o Cenário 2, corresponde à demolição de todas as construções existentes e a implantação de raiz da nova povoação, com a edificação de 70 fogos acrescida dos espaços de comércio e de serviços.



Julga-se que o Cenário 2 oferece melhores condições de equidade ao realojamento dos pescadores, eliminando divergências entre habitações novas e “velhas”, algumas das quais senão a sua totalidade não detém as melhores condições de habitabilidade, de segurança e de estética para que possam ser integradas no novo desenho urbano.

5. A proposta de criação de uma estrutura de gestão operacional da execução do Plano, baseada num modelo de liderança partilhada consubstanciada num modelo jurídico e de gestão próprio a instalar fisicamente no local e com o envolvimento de instituições da administração local e central, deverá ser devidamente avaliada.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo

Maria de Jesus Fernandes